



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Núcleo de Apoio Regional de Januária**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0017806/2021-79**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco **Mário Lúcio dos Santos**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                     | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| Não passível de Licenciamento Ambiental                           | 2100.01.0017806/2021-79 | NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JANUÁRIA        |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |                         |                                             |
| Nome: RUBENS FONSECA AQUINO                                       |                         | CPF/CNPJ: 034.305.456-68                    |
| Endereço: PRAÇA BOM JESUS                                         |                         | Bairro: CENTRO                              |
| Município: MIRABELA                                               | UF: MG                  | CEP: 39.373-000                             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                 |                         |                                             |
| Nome: RUBENS FONSECA AQUINO                                       |                         | CPF/CNPJ: 034.305.456-68                    |
| Endereço: PRAÇA BOM JESUS                                         |                         | Bairro: CENTRO                              |
| Município: MIRABELA                                               | UF: MG                  | CEP: 39.373-000                             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                 |                         |                                             |

|                                                                                                                    |               |                              |                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|------------------------------------|-----------|
| Denominação: FAZENDA SANTA HELENA E POÇÕES                                                                         |               | Área Total (ha): 241,91      |                                    |           |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica                                                     |               | Município/UF:<br>Mirabela/MG |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3142007-B1F4305C41C944A1A3F08EE18C8AF2D4 |               |                              |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                                         |               |                              |                                    |           |
| Tipo de Intervenção                                                                                                |               | Quantidade                   | Un                                 |           |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                                          |               | 278<br>16,11                 | indivíduos<br>hectares             |           |
|                                                                                                                    |               |                              |                                    |           |
|                                                                                                                    |               |                              |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                           |               |                              |                                    |           |
| Uso a ser dado à área                                                                                              |               | Especificação                | Área (ha)                          |           |
| Infraestrutura                                                                                                     |               | Usina Solar Fotovoltaica     | 16,11                              |           |
|                                                                                                                    |               |                              |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                         |               |                              |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                                       | Área (ha)     | Fisionomia/Transição         | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado                                                                                                            | 16,11         | Cerrado sentido restrito     |                                    | 16,11     |
|                                                                                                                    |               |                              |                                    |           |
|                                                                                                                    |               |                              |                                    |           |
| Total:                                                                                                             | 16,11         |                              | Total:                             | 16,11     |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                                          |               |                              |                                    |           |
| Produto/Subproduto                                                                                                 | Especificação | Quantidade                   | Unidade                            |           |
| Carvão vegetal de floresta nativa                                                                                  |               | 81,1725                      | mdc                                |           |
|                                                                                                                    |               |                              |                                    |           |
|                                                                                                                    |               |                              |                                    |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                                   |               |                              |                                    |           |

Cássio Strassburger de Oliveira MASP: 1.367.515-2

Data da Vistoria: 13/04/2021

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 28/04/2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| Tipo de intervenção                                       | Datum       | Fuso | Coordenada (UTM) |         | Planta |
|-----------------------------------------------------------|-------------|------|------------------|---------|--------|
|                                                           |             |      | X                | Y       |        |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | SIRGAS 2000 | 23 K | 592794           | 8202711 |        |
|                                                           |             |      |                  |         |        |
|                                                           |             |      |                  |         |        |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)****12. OBSERVAÇÃO**

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 28/04/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28674808** e o código CRC **E324B27A**.